



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº **2909-2302/20**, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL**, COM **JOSÉ BENI S. TRAJANO FILHO EPP**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Guaraciaba do Norte - CE, com sede na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 07.569.205/0001-31, através da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável**, representada, nesse caso, por Secretário/Ordenador de Despesas, tendo como Autoridade Competente o Sr. **Jair Boto Cruz**, portador(a) do CPF nº **230.948.853-49**, doravante denominada CONTRATANTE, com **JOSÉ BENI S. TRAJANO FILHO EPP**, situada no endereço: **Av. São Jorge, 1001, Rampa, Reriutaba-CE, CEP: 62.260-000, fone: (88)3637.2380 / 99628.0787, e-mail: jbscomserv@gmail.com**, inscrita no CNPJ/MF nº **09.148.718/0001-02**, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por **José Beni Soares Trajano Filho**, portador(a) do CPF/MF nº **035.915.113-23**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento:

- 1.1.1. A Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
- 1.1.2. A Lei Federal nº 10.520/02, Lei do Pregão;
- 1.1.3. Decreto Federal nº 10.024, de 2019, Pregão Eletrônico;
- 1.1.4. O Decreto Municipal nº 01/2019 de 15 de janeiro de 2019
- 1.1.5. O Pregão Eletrônico nº 007/2023-SEPLAF;
- 1.1.6. A Proposta Final da CONTRATADA, constante do Pregão Eletrônico;
- 1.1.7. A Ata de Registro de Preços nº 2023.09.08/001, oriunda do Pregão Eletrônico;
- 1.1.8. Os Preceitos do Direito Público;
- 1.1.9. As Disposições do Direito Privado;
- 1.1.10. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste Termo de Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O preço do presente Termo de Contrato é de **R\$ 8.665,00 (Oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais)**.

4.2. Discriminação do objeto:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca - Modelo	SEAGRIM	Quant	VI. Unit. (R\$)	VI. Total (R\$)
------	------	-----------	---------	----------------	---------	-------	-----------------	-----------------



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



1	3	MICROCOMPUTADOR DESKTOP COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR 2.48 GHZ COM NO MINIMO 2 MB DE CACHE; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO COM CAPACIDADE MINIMA DE 500 GB COM VELOCIDADE DE 7200 RPM SATA II OU SSD INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB; MEMÓRIA RAM TIPO DDR COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) GBYTE, COMPATÍVEIS COM O BUS DA PLACA PRINCIPAL, COM A POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; PERMITIR EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) GBYTE; POSSUIR DOIS SLOT DIMM; PLACA MÃE DEVERÁ SER PROJETADA E DESENVOLVIDA SOB ORIENTAÇÃO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO E DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO CINCO INTERFACE TIPO SERIAL ATA II DE 3.0 GIGABYTES/SEGUNDO OU SUPERIOR, QUE PERMITA GERENCIAR AS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO; UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓPTICA ESPECIFICADA E OUTROS COMPONENTES QUE PODERÃO VIR A SER INSTALADOS; POSSUIR NO MINIMO 06 (SEIS) PORTAS USB SENDO 02 (DOIS) 3.0 E 04 (QUATRO) 2.0; POSSUIR NO MINIMO 04 USB NA PARTE FRONTAL; UMA PCI EXPRESS 1X, UMA PCI EXPRESS 16X; UMA LINE OUT (ÁUDIO E FONE DE OUVIDO), UMA LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI OU DVI (SAÍDA); DUAS PS/2, UMA RJ-45; POSSUIR PLACA DE VÍDEO; POSSUIR ÁUDIO DE NO MINIMO 5 CANAIS; DOIS SLOTS DE MEMÓRIA DDR3 COM SUPORTE PARA ATÉ 16 GB DE 1600 MHZ; REDE GIGABIT: 10/100/1000; GABINETE COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 250 W DE PCF ATIVO DE 80% DE EFICIENCIA ENERGETICA; POSSUIR EM SUA PARTE FRONTAL 4 USB E ÁUDIO FRONTAL; O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç"; COM NO MÍNIMO 104 TECLAS; POSSUIR DISPOSITIVO DE AJUSTE DE INCLINAÇÃO VERTICAL, COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0; NÃO SERÃO ACEITOS O USO DE QUALQUER ADAPTADOR OU CONVERSOR DE PADRÃO; MOUSE ÓTICO, COM TRÊS BOTÕES (INCLUINDO TECLA DE ROLAGEM), COM FORMATO ERGONÔMICO E CONFORMAÇÃO AMBIDESTRO (SIMÉTRICO), COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 400 DPI; ACOMPANHAR LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10, OFFICE TRIAL E ANTIVIRUS GRÁTIS POR 1 ANO. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	Unid	GOLDENTEC	3	3	2.150,00	6.450,00
LOTE 1 - VALOR TOTAL								6.450,00
3	3	ESTABILIZADOR POTÊNCIA REAL DE 300VA; CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA 300VA; TRIVOLT; USO GERAL, DOMÉSTICO E ESTAÇÕES DE TRABALHO; GUIA DE CABOS: ORGANIZA OS CABOS CONECTADOS; CHAVE MANUAL PROTEGIDA; 4 TOMADAS; UM LED MULTIFUNÇÃO; TECNOLOGIA FAST RMS: O MAIS VELOZ DA SUA CATEGORIA (1 CICLO DE REDE); MICROPROCESSADO; FILTRO DE LINHA; PROTEÇÃO ELETRÔNICA: CONTRA SELEÇÃO INCORRETA DA TENSÃO DE REDE; AUTO-DESLIGAMENTO POR SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA; ULTRA WIDE RANGE CORRIGE AMPLA VARIAÇÃO DE REDE; CERTIFICAÇÃO INMETRO E NORMA NBR 14373_OBS; NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS; GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA;	Unid	RAGTECH	3	3	255,00	765,00
3	4	ESTABILIZADOR POTÊNCIA REAL DE 500VA; CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA 500VA; TRIVOLT; USO GERAL, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E ESTAÇÕES DE TRABALHO; GUIA DE CABOS:	Unid	RAGTECH	1	1	300,00	300,00



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000
Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



		ORGANIZA OS CABOS CONECTADOS; CHAVE MANUAL PROTEGIDA; 4 TOMADAS; TRÊS LED MULTIFUNÇÃO; TECNOLOGIA FAST RMS: O MAIS VELOZ DA SUA CATEGORIA (1 CICLO DE REDE); MICROPROCESSADO; FILTRO DE LINHA; PROTEÇÃO ELETRÔNICA: CONTRA SELEÇÃO INCORRETA DA TENSÃO DE REDE; AUTO-DESLIGAMENTO POR SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA; ULTRA WIDE RANGE CORRIGE AMPLA VARIAÇÃO DE REDE; CERTIFICAÇÃO INMETRO E NORMA NBR 14373_OBS; NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS; GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA;						
LOTE 3 - VALOR TOTAL								1.065,00
9	16	PURIFICADOR DE AGUA-CARACTERÍSTICAS ÁGUA NAS TEMPERATURAS NATURAL, GELADA E MISTURADA; BOTÃO MISTURADOR: ÁGUA NA TEMPERATURA QUE VOCÊ QUER; PINGADEIRA TIPO BANDEJA: REMOVÍVEL PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; REFIL GIROU, TROCOU: TROQUE SEM FECHAR O REGISTRO; ÁGUA LIVRE DE IMPUREZAS: RETÉM MICROPARTÍCULAS PRESENTES; GRANDE VAZÃO DE ÁGUA: COPOS E JARRAS CHEIAS EM POUCOS SEGUNDOS; TROCA DE REFIL INTELIGENTE: O LED VERMELHO AVISA A HORA DA TROCA; FILTRA E PURIFICA ATÉ SEM ENERGIA ELÉTRICA; ALTURA LIVRE DA BICA: A PARTIR DE 22,5 CM; DUAS OPÇÕES DE INSTALAÇÃO: SOBRE BANCADA OU FIXAÇÃO NA PAREDE; FLUXO CONTÍNUO: ÁGUA PURIFICADA MESMO SEM ENERGIA; REFIL BACTERIOSTÁTICO: IMPEDE A PROLIFERAÇÃO DAS BACTÉRIAS DO TIPO PSEUDOMONAS AERUGINOSA QUE, EM PESSOAS COM O SISTEMA IMUNOLÓGICO ENFRAQUECIDO, PODE GERAR INFECÇÕES; ELIMINA SABORES E ODORES: ÁGUA LIVRE DE CHEIRO E GOSTO; PÉS ANTIDERRAPANTES: MELHORA A ADERÊNCIA DO PURIFICADOR NA BANCADA; EASY CLEAN: PRODUTO PODE SER DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO.	Unid	IBBL	1	1	720,00	720,00
LOTE 9 - VALOR TOTAL								720,00
10	19	TELEFONE FIXO TIPO RAMAL - CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS ?DISPLAY LUMINOSO, DISCAGEM MULTIFREQUENCIAL (TONE) PEÇAS PARA MONTAGEM ?01 TELEFONE COM FIO, 01 CABO DE LINHA TELEFÔNICA, 1 CABO ESPIRALADO ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE) ?A+,B,85% TIPO DE FONTE DE ENERGIA ?ENERGIA; TECNOLOGIA DE CONEXÃO ?RJ11; TIPO DE MATERIAL ?PLÁSTICO; TIPO DE PRODUTO ?INTEIRIÇO; TIPO DE SUPORTE OU FIXAÇÃO ?MONTAGEM EM PAREDE, MONTAGEM EM MESA; COR ?PRETO; COR CORRESPONDENTE ?PRETO; CONEXÕES ?RJ11; GARANTIA DO FABRICANTE ?1 ANO COM O FABRICANTE	Unid	INTELBRAS	1	1	430,00	430,00
LOTE 10 - VALOR TOTAL								430,00
VALOR GLOBAL								8.665,00

4.3. No(s) preço(s) acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

- Unidade Administrativa: 2001 Sec. de Agric., Pecuária e Prod. Sustentável.



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte – Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



- Fonte de Recurso: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos.
- Projeto/Atividade: 20 122 0002 2.111 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Prod. Sustent.
- Elemento de Despesa: 44.90.52.00 / 33.90.30.00.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do preço contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, na forma estabelecida no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

17.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

17.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 17.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 17.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 17.4.3. Indenizações e multas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO

18.1. Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Pregão Eletrônico e todos os seus anexos, à Ata de Registro de Preços, e ainda, à proposta vencedora, identificados na cláusula primeira deste termo, independentemente de transcrição.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

19.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à Autoridade Competente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

21.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Guaraciaba do Norte - CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

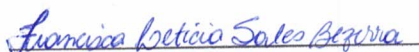
Guaraciaba do Norte/CE, 28 de setembro de 2023.


Jair Boto Cruz

Ordenador / Secretário da Agricultura, Pecuária e
Produção Sustentável

JOSE BENI SOARES
TRAJANO
FILHO:03591511323
Assinado de forma digital por
JOSE BENI SOARES TRAJANO
FILHO:03591511323
Dados: 2023.09.29 08:03:13
-03'00'

JOSÉ BENI S. TRAJANO FILHO EPP
CNPJ/MF n.º 09.148.718/0001-02
José Beni Soares Trajano Filho
CPF/MF n.º 035.915.113-23



TESTEMUNHA

NOME

CPF: 078.861.663-37

TESTEMUNHA

NOME

CPF:


TIAGO BRANDON DA SILVA PROTA
CPF: 033.339.793-22

